



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Lei Complementar nº 090/2025

*"Altera os vencimentos dos cargos de Procurador Jurídico e Advogado do Município de Rosário da Limeira/MG e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, por seus representantes, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do cargo de Procurador Jurídico, de provimento em comissão, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 015/2011, passa a ser de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º O vencimento do cargo de Advogado, de provimento em comissão, previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 015/2011, passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Cargo	Natureza do Cargo	Vencimento Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal
Procurador Jurídico	Comissão	6.500,00	Não especificada
Advogado	Comissão	4.000,00	30 horas

Art. 3º Os vencimentos estabelecidos nesta Lei Complementar serão atualizados anualmente, a partir de janeiro de 2026, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos 12 meses anteriores, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 05 de junho de 2025.

  
Cristovam Gonzaga da Luz  
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22